

Barra do Piraí Boletim Municipal

PODER Executivo

© Legislativo

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

imprensaoficial

ANO 05 • N° 252 • Barra do Piraí, 09 de junho 2009 • R\$ 0,50

SEPLAN\ACL

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

as disposições em contrário.

DECRETO Nº 046 DE 25 DE MAIO DE 2009.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ O U T R A S C O R R E L A T A S PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LUIZ ANCHITE Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4°. da Lei Municipal N°. 1518 de 10 de

DECRETA:

dezembro de 2008.

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 261.660,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) para atender as despesas na forma dos anexos I e II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma dos Anexos I e II.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas

		ANEXO]			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ								
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS]			
ANULAR								
20.02.14.422.0016.2.030	_			1.100,00	ł			
	3.3.50.41	00		1.100,00	29			
20.02.04.122.0003.2.028				8.000,00	ł			
	3.3.90.36	00		8.000,00	25			
20.09.04.123.0003.2.036				1.740,00	-			
	3.3.90.36	00		1.740,00	160			
20.11.27.812.0019.2.054				18.000,00	-			
	3.3.50.43	00		18.000,00	441			
20.11.12.361.0006.2.033				5.000,00	-			
	4.4.90.51	00		5.000,00	188			
20.12.17.512.0005.2.034				94.100,00	-			
201221211022210000121004	3.3.90.36	00		1.100,00	453			
	3.3.90.39	00		93.000,00	450			
20.12.04.451.0011.2.032	+			40,500,00	1			
	3.1.90.11	00		40.500,00	318			
20.13.04.452.0011.2.033				36.220,00	ł			
	3,3,90,36	00		21.200,00	352			
	3.3.90.30	00		20,00	348			
	3.3.90.39	00		15.000,00	356			
20.15.08.244.0014.2.059				12,000,00	1			
	3.3.90.32	00		12.000,00	443			
20.15.08.244.0014.2.022				35.000,00				
	3.3.90.39	00		35.000,00	440			
тот	AL			251.660,00	-			

PODER EXECUTIVO

Prefeito JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo (INTERINO) HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO) HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO

Secretária Municipal de Educação e Desporto ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico HEITOR FAVIERI FILHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde CLÁUDIO VITÓRIO LEAL DIAS

PODER LEGISLATIVO Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão Presidente

Espedito Monteiro de Almeida 1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães 2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves 1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco 2º Secretário

Vereadores Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal) Gustavo de Carvalho Horta Jardim Paulo Gonçalves da Cruz Coelho Pedro Fernando de Souza Alves Ronaldo da Silveira Machado Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

TOTA			251.660,00	251.660,00	
	3.3.70.37		120,00		333
20.13.04.452.0011.2.033	3.3.90.39	00	120,00 120,00		353
20 12 04 452 0011 2 022	-		120.00		
	3.3.90.30	00	1.100,00		449
20.12.04.451.0011.2.034	220020	00	1.100,00		
	4.4.90.51	00	163.000,00		311
20.12.15.543.0011.1.005			163.000,00		
			· ·		
	3.1.90.11	00	40.000,00		253
20.11.27.812.0019.2.010	+		40.000,00		
	3.3.70.39	00	750,00		290
20.11.12.301.0000.2.072	3.3.90.39	00	450,00		298
20.11.12.361.0006.2.072	+		450,00		
	3.3.90.92	00	38.040,00		164
20.09.04.123.0003.2.036	2 2 00 02	0.0	38.490,00		
	3.1.90.16	00	500,00		57
20.04.04.092.0016.2.047			500,00		
	3.3.90.32	00	8.000,00		22
20.02.04.122.0003.2.028			8.000,00		
<u>SUPLEMENTAR</u>					

		ANEVO	<u> </u>							
ANEXO II FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE BARRA DO PIRAÍ										
FUNDO MUNICI	PAL DE INFANC	IA E ADO	DESCENCIA DE BARR	A DO PIRAI						
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS						
ANULAR										
30.03.2.015				10.000,00						
	3.3.90.39	00		10.000,00						
TO'	TAL			10.000,00						

12

17

<u>SUPLEMENTAR</u>				
30.03.2.015			10.000,00	
	3.3.50.41	00	10.000,00	
TOTAL		<u> </u>	10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 050/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- **ART.** 1º Será considerado "Ponto Facultativo", nas repartições municipais, o dia 11 (quinta-feira) de junho do corrente ano, em comemoração ao dia de "Corpus Christi".
- **ART. 2º** Será considerado, também, "Ponto Facultativo" o dia seguinte, 12(sexta-feira).
- **ART.** 3º Os serviços públicos essenciais, como Assistência Médica (em caráter de urgência emergência), limpeza urbana e sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários.
- **ART. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 8 DE JUNHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE Prefeito Municipal

smg/ebmp

LEI MUNICIPAL Nº 1541 DE 29 DE MAIO DE 2009.

EMENTA: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO SEGUNDO DA LEI MUNICIPAL 618 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E DA LEI MUNICIPAL Nº 777 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003, DISPONDO SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A DIREÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ASSIM COMO ALTERA

A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO ANEXO I DA LEI 777 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003 – REGIMENTO INTERNO DA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ.".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica modificada a redação do artigo 2º, tanto da Lei Municipal nº 618 de 28 de dezembro de 2001, quanto a Lei Municipal 777 de 14 de novembro de 2003, atualmente redigido, tanto para uma lei, quanto para outra, conforme abaixo:
- Art. 2º A Guarda Municipal é subordinada à Secretaria Municipal de Administração e será dirigida pelo Comandante da Guarda Municipal, Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior DAS-4, contendo como um dos requisitos básicos necessários de provimento, que seja ocupado por Oficial das Forças Armadas ou da Polícia Militar.

Passa a vigorar com a redação que segue:

- Art. 2º A Guarda Municipal é subordinada à Secretaria de Administração e será dirigida pelo Comandante da Guarda Municipal, Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior DAS-4, contendo como um dos requisitos básicos necessários de provimento, que seja o c u p a d o p o r a l g u é m q u e, preferencialmente tenha formação de Guarda Municipal.
- Art. 2º Fica modificada, também, a redação do artigo 3º do Anexo I da Lei Municipal 777 de 14 de novembro de 2003 REGIMENTO INTERNO DA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ atualmente grafado conforme abaixo:

Art. 3º - A Guarda Municipal de Barra do Piraí, autorizada Pela Lei Municipal 618, de 28 de dezembro de 2001, destina-se á proteção de bens, serviços e instalações do Município, fazendo observar a ordem, o respeito a posturas, a moralidade pública e a preservação do bens públicos municipais, sendo Comandada por Oficial da Ativa ou Reserva das Forças Armadas ou Auxiliares.

Passando a vigorar com a redação que se segue:

- Art. 3º A Guarda Municipal de Barra do Piraí, autorizada pela Lei Municipal 618, de 28 de dezembro de 2001, destina-se a proteção de bens, serviços e instalações do Município, fazendo observar a ordem, o respeito, a posturas, a moralidade pública e a preservação dos bens públicos municipais, sendo comandada, preferencialmente, por alguém que tenha formação de Guarda Municipal.
- **Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 032/2009 Autor: Luiz Roberto Coutinho Smg/ebmp.

LEI MUNICIPAL N° 1542 DE 1° DE JUNHO DE 2009.

EMENTA: "AUTORIZA INSTALAÇÃO DE POLICLINICAS NOS POSTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, aprova e o

PORTARIA Nº 279/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Trabalhador, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor SEBASTIÃO DA SILVA, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

JOSÉ LUIZ ANCHITE Prefeito Municipal

Reg. às fls. do livro próprio. Sma/ebmp.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 1º de junho de 2009, LIEGE FERRARI VELOSO, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Assistência Social - Nível DAS-4. da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 98 de 14 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, 4 DE JUNHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE Prefeito Municipal

Reg. às fls. do livro próprio. Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 282/2009

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 086/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

GABINETE DO PREFEITO, 4 DE JUNHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE Prefeito Municipal

Memo. nº 165/CBGT/SMAS/2009 smg/ebmp

PORTARIA Nº 281/2009

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

da Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ OLIVEIRA SANTANA, ocorrido em 29 de maio de 2009;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

PORTARIA Nº 280/2009

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 084/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO DA SILVA, ocorrido em 29 de maio de 2009:

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

Considerando o memorando nº 085/2009

Considerando o Ato de Aposentadoria do servidor ANTÔNIO ANDRADE, ocorrido em 29 de maio de 2009;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997:

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Faxineira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MARIA JOSÉ OLIVEIRA SANTANA, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Trabalhador, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor ANTONIO ANDRADE, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 4 DE JUNHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE Prefeito Municipal

Reg. às fls. do livro próprio. Smg/ebmp.

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63

GABINETE DO PREFEITO, 4 DE JUNHO DE 2009.

PORTARIA Nº 283/2009

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso

de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 087/2009, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

Considerando o falecimento do servidor SEBASTIÃO DA SILVA, ocorrido em 25 de maio de 2009:

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Pedreiro, do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que o servidor SEBASTIÂO DA SILVA mantinha com a administração, uma vez que o mesmo faleceu em 25 de maio de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, 4 DE JUNHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 284/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 450/2008, de 29 de dezembro de 2008, do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 037/CMDCA/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Re-ratificar os termos da Portaria nº 450/2008, de 29 de dezembro de 2008, excluindo-se o Suplente - Luiz Antonio Rocha, Representante da Pastoral da Criança e Associação de Moradores – FAMOR, que será substituído pela Sra. Carmem Lúcia Alves Silva, ratificando-se os demais termos da Portaria primitiva.

Art. 2º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 450/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 4 DE JUNHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA N° 285/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 378/08, de 01 de setembro de 2008, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/CMDPPD/AMSD/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Re-ratificar aos termos da Portaria nº 378/08, de 01 de setembro de 2008, excluindo-se a Titular – Ana Paula Pereira Martins Simonetti, Representante da Associação Pestalozzi de Barra do Piraí, que será substituída pela Sra. Ana Paula Vaz Silva de Paula e a suplência passará para Ricardo Alexandre Coelho da Silva, ratificando-se os demais termos da Portaria primitiva.

Art. 2º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 378/08.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 4 DE JUNHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE Prefeito Municipal

smg/ebmp.

A D M I N I S T R A Ç Ã O

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO — TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA BARRA SUL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITO DE IPIABAS, BARRADO PIRAÍ-RJ

PRAZO-180 (CENTO E OITENTA) DIAS. LEGALIDADE - PROCESSO N° 7347/2009, CARTA-CONVITE N° 056/2009, LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

VALOR GLOBAL - R\$96.000,00 (NOVENTAE SEIS MILREAIS).

RECURSOS - 20.13.15.451.0011.1.006 - 4.4.90.51.00.00.00.00.004

ASSINADO-01/06/2009

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO — TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA BARRA SUL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO – SERVIÇO EMERGENCIAL DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO NO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO. PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS.

LEGALIDADE – PROCESSO N° 7782/2009, DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 24, DALEI FEDERAL N° 8.666/93.

VALOR GLOBAL - R\$43.410,00 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

RECURSOS - 20.19.18.541.0020.1.035 - 3.3.90.39.05.00.00.00.0099.

ASSINADO - 26/05/2009

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MAIO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 39/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24. inciso X da Lei Federal nº 8,666/93 de 21/06/93 e suas alterações. conforme a sequir: Processo Administrativo: 114/09/FMAS. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Programa Projovem Adolescente. LOCADOR: ELY FERRAREZ MOREIRA -Valor: R\$ 3.000.00 (três mil reais). Funcionais Programáticas: 30.02.08.243.0014.2.016 e 30.03.08.243.0014.2.015 Dotações Orçamentárias 3.3.90.36.0000 3.3.90.36.0000 . Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 01/06/2009.

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FPM	103.914,20	20/5/2009
FUNBEB	6.345,31	20/5/2009
TOTAL	110.259,51	

Barra do Piraí, 21 de maio de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira Secretário Municipal de Fazenda

SAÚDE

PUBLICAÇÃO Nº044/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente:LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL, E HOSPITAR - MAC

Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência 08	Conta OB	Valor liquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
05/2009	<u>816016</u>	01/06/2009	001	000736	0000270544	624.978,39	43.626,81	668.605,20	÷	25000523989200901	MUNICIPAL

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Ação/Serviço/Estratégia:PAB FIXO

Competência	Número da OB	Data OB	Banco 08	Agência OB	Conta 08	Valor Ilquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
05/2009	815471	01/06/2009	001	000736	0000270628	145.189,92	,00	145.189,92	v.	25000528706200917	MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO,03 de junho de 2009.

João Antonio Camerano Neto Secretário Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 949/2009

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA. DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado no parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, lancado nos autos do Processo SMS/FMS nº 949/2009. tomando como base situação de fato demonstrada pela urgência na aquisição dos medicamentos arrolados às fls. 44/46. visando suprimento à Farmácia Básica Municipal e a Programas de Saúde específicos:

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6°, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de n°s 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação processo inerente à realização de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, notadamente o Processo SMS/FMS n° 1046/2009;

CONSIDERANDO as dificuldades comumente tidas no início de exercício para levar a efeito um planejamento dentro do binômio orçamentário e financeiro, a fim de atender a Lei Complementar Federal n° 101/00, bem como dispositivos aplicáveis das Leis de n°s 4,320/64 e 8,666/93:

CONSIDERANDO ter o Município de Barra do Piraí uma população aproximada de 100.000 (cem mil habitantes);

CONSIDERANDO a presença dos

pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 949/2009.

RESOLVE:

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) no 04.216.957/0001-20, no valor de R\$ 2.301,46 (dois mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos): e o valor de R\$ 55.256,46 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), a favor da pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, CNPJ (MF) n° 03.946.428/0001-10, tendo como obieto fornecimento de medicamentos descritos às fls. 44/46 do Processo SMS/FMS n° 949/2009, visando suprir a demanda da Farmácia Básica Municipal e a Programas de Saúde específicos.

Barra do Piraí (RJ), em 17 de abril de 2009.

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAÚDE

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Piraí – RJ, em 17 de abril de 2009.

JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1242/2009

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA. DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Procuradoria Geral do Município, lancados nos autos do Processo SMS/FMS nº 1242/2009, tomando como base situação de fato demonstrada pela urgência na internação da menor identificada no laudo médico para emissão de AIH, decorrente de prescrição médica, acostados às fls. 03/04 do sobredito feito administrativo:

considerando restar infrutífera a disponibilidade de leito de UTI pediátrica em consultas efetuadas à rede de centrais de regulação do Estado do Rio de Janeiro, fato devidamente comprovado nos autos do Processo SMS/FMS n° 1242/2009;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6°, caput, 196, 197 e 198, todos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de n°s 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO não dispor a rede pública e privada de saúde do Município de Barra do Pirai de Unidade de Tratamento Intensiva – UTI – pediátrica;

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação processo inerente ao credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde, tendo como fundamentação o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a presença dos

pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 1242/2009.

RESOLVE:

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24. IV. da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa iurídica NEOVIDA CENTRO INFANTIL DE TERAPIA INTENSIVA, inscrita no CNPJ (MF) n° 39.759.246/0001-87, CNES n° 5396042, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cingüenta mil reais), tendo como obieto internação de menor em Unidade de Tratamento Intensivo - UTI pediátrica, bem como atendimentos complementares, cujo prontuário conterá a descrição completa dos procedimentos a que for submetida a menor, bem como elaborada planilha de custos individualizada a fim de fazer prova da compatibilidade dos valores a serem pagos com os de mercado, com a consegüente auditoria pela SMS/FMS.

Barra do Piraí (RJ), em 02 de junho de 2009.

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAÚDE

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro—TCE-RJ.

Barra do Piraí – RJ, em 02 de junho de 2009.

JOÃO ANTÔNIO CAMERANO NETO GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1196/2009

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV. da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Procuradoria Geral do Município, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº. 1196/2009, tomando como base situação de fato demonstrada pela urgência na aquisição de materiais médico-hospitalares arrolados às fls. 03/12, visando atendimento ao Pólo de Emergência da Casa de Caridade Santa Rita, mantido pelo Poder Público Municipal:

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6°, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de n°s 8.080/90 e 8.142/90:

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação processo inerente à realização de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, precisamente o de n° 1223/2009;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços de mercado efetuada entre empresas do ramo e pertinente com o objeto a ser adquirido;

CONSIDERANDO as dificuldades comumente tidas no início de exercício para levar a efeito um planejamento dentro do binômio orçamentário e financeiro, a fim de atender a Lei Complementar Federal n° 101/00, bem como dispositivos aplicáveis das Leis de n°s 4.320/64 e 8.666/93;

CONSIDERANDO ter o Município de Barra do Piraí uma população aproximada de 100.000 (cem mil habitantes);

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 1196/2009,

RESOLVE:

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAIOLI TOSTES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.876.934/0001-05, no valor de R\$ 34.732,20 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos): o valor de R\$ 548.00 (quinhentos e quarenta e oito reais), a favor da pessoa jurídica SÓ QÚÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ (MF) nº 59.225.268/0001-74; o valor de R\$ 8,057,40 (oito mil, cingüenta e sete reais e quarenta centavos), a favor da pessoa iurídica COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ (MF) n° 95.433.397/0001-11; o valor de R\$ 2.505,00 (dois mil, quinhentos e cinco reais), a favor da pessoa jurídica COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA, CNPJ (MF) n° 08.117.794/0001-80; o valor de R\$ 12.077,00 (doze mil, setenta e sete reais), a favor da pessoa jurídica MAC - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ (MF) n° 01.842.604/0001-48: o valor de R\$ 22.589,00 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais), a favor da pessoa jurídica RAM MARQUES - ME, CNPJ (MF) n° 03.749.855/0001-08, tendo como objeto fornecimento de medicamentos descritos às fls. 03/12 do Processo SMS/FMS n° 1196/2009.

Barra do Piraí (RJ), em 03 de junho de 2009.

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAÚDE

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. O empenhamento se dará de forma estimativa, eis que concluído o processo licitatório, mediante o ato de adjudicação aos licitantes vencedores, haverá a anulação do saldo orcamentário não utilizado. Registre-se tal condição na descrição da nota de empenho que, de "per si", substituirá o termo de contrato na forma do art. 62, "caput", e seu § 4°, da Lei n° 8.666/93. Dê-se publicidade nos termos do "caput" do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Após. promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Piraí – RJ, em 04 de junho de 2009.

JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1197/2009

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA. DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Procuradoria Geral do Município, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº. 1197/2009, tomando como base situação de fato demonstrada pela urgência na aquisição dos materiais médicohospitalares arrolados às fls. 03/08. visando atendimento das Unidades Básicas de Saúde mantidas pelo Poder Público Municipal:

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6°, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de n°s 8.080/90 e 8.142/90

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação processo inerente à realização de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, precisamente o de n° 1223/2009;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços de mercado efetuada entre empresas do ramo e pertinente com o objeto a ser adquirido;

CONSIDERANDO as dificuldades comumente tidas no início de exercício para levar a efeito um planejamento dentro do binômio orçamentário e financeiro, a fim de atender a Lei Complementar Federal n° 101/00, bem como dispositivos aplicáveis das Leis de n°s 4.320/64 e 8.666/93;

CONSIDERANDO ter o Município de Barra do Piraí uma população aproximada de 100.000 (cem mil habitantes);

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 1197/2009,

RESOLVE:

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAIOLI TOSTES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.876.934/0001-05, no valor de R\$ 47.175,80 (quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos); o valor de R\$ 3.907,80 (três mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos), a favor da pessoa jurídica COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA,

CNPJ (MF) n° 95.433.397/0001-11; o valor de R\$ 1.612,90 (um mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos), a favor da pessoa jurídica SÓ QUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ (MF) nº 59.225.268/0001-74: o valor de R\$ 8.057,40 (oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos), o valor de R\$ 12.356,95 (doze mil, trezentos e cingüenta e seis reais e noventa e cinco centavos), a favor da pessoa jurídica MAC - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ (MF) n° 01.842.604/0001-48: e o valor de R\$ 19,700,40 (dezenove mil. setecentos reais e quarenta centavos), a favor da pessoa jurídica RAM MARQUES - ME, CNPJ (MF) n° 03.749.855/0001-08, tendo como objeto fornecimento de medicamentos descritos às fls. 03/12 do Processo SMS/FMS n° 1196/2009.

Barra do Piraí (RJ), em 03 de junho de 2009.

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAÚDE

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. O empenhamento se dará de forma estimativa, eis que concluído o processo licitatório, mediante o ato de adjudicação aos licitantes vencedores, haverá a anulação do saldo orçamentário não utilizado. Registre-se tal condição na descrição da nota de empenho que, de "per si", substituirá o termo de contrato na forma do art. 62, "caput", e seu § 4°, da Lei n° 8.666/93. Dê-se publicidade nos termos do "caput" do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Piraí – RJ, em 04/06/2009.

JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE

RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
08150/2009	ALVARO HENRIQUE DE JESUS	MEDICA	32 DIAS	25/05/09	324/2009
08144/2009	MIRIAM ROSE M. DE VASCONCELLOS	MEDICA	90 DIAS	31/05/09	325/2009
08147/2009	LUCIMAR MOREIRA DELFINA	MEDICA	60 DIAS	21/05/09	326/2009
08148/2009	JOSE LUIS CLAUDIO	MEDICA	93 DIAS	30/05/09	327/2009
08149/2009	CELESTE SILVA	MEDICA	32 DIAS	21/05/09	328/2009
08138/2009	RILDO DE MATOS DOS SANTOS	MEDICA	32 DIAS	21/05/09	329/209
08140/2009	ROBERTO MILER SAMPAIO DA ROCHA	MEDICA	62 DIAS	24/05/09	330/2009
02182/2009	MARIA HELENA ROSA	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/07/09	331/209
04808/2009	EDMEIA DOS SANTOS MARTINS	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/07/09	332/2009
06720/2009	VALDENIR DE SOUZA	LIC.PREMIO	90 DIAS	10/07/09	333/2009
01264/2009	VANILDO SOARES DOS REIS	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/07/09	334/2009

PROCURADORIA

ERRATA

REF.: EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO N° 3341/2009

CONTRATO Nº 040/2009 e 041/2009

Aos interessados:

Onde se lê:

RECURSOS: 20.11.12.365.0006.2.002 – 3.3.90.30.03.00.00.00.0000 desp. 199, 20.11.12.361.0005.2.002 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0000 desp. 197

Leia-se:

RECURSOS: 20.11.12.365.0006.2.002 -

3.3.90.30.03.00.00.00.0000 desp. 199, 20.11.12.361.0006.2.002 -

3.3.90.30.01.00.00.00.0000 desp. 197

Barra do Piraí, 04 de junho de 2009.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

